

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

RESOLUÇÃO Nº 10/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA E PROMULGA a seguinte.....

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Sr. Prefeito Municipal subsídios, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento, correspondente - ao mês de dezembro de 1962, ao Sr. Adilson Avansi de Abreu, Auxiliar de Secretaria desta Câmara Municipal.

Art. 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

LEI :-

Art. 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.00.3 - Material de consumo	R\$ 20.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas	R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 620.000,00

Art. 2º:- O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, para o presente exercício.